



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90101/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90101/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB E PELA EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, CONTENDO AS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA, SERVENTE DE LIMPEZA E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Esplanada Bom Jesus, s/n, centro de Boa vista - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º. 01.612.538/0001-10, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**, Brasileiro, Casado, CPF 027.253.374-29, Residente No Município De Boa Vista - PB.

CONTRATADA: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.084.088/0001-41, com sede à Rua Estelita Cruz, 70 - Bairro Lauritzen - Campina Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor **ODIMAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, pernambucano, empresário, residente e domiciliado a Rua Dra. Vilma Cavalcanti, 48, Bloco 40, Casa 04, Pau Amarelo, Paulista – PE, portador do CPF n.º 309.106.764-53 e da Identidade Civil RG N.º 6.25.122- SSP – PB.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 90101/2021, instruído da Adesão n. 001/2021 vinculado a Ata de Registro de Preço n.º 006.2020-PRT13 referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2021 nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/04/2022 a 19/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO



3.1. Os valores contratuais serão repactuados conforme quadros abaixo:

3.1.1 Valores atuais:

GRUPO 01				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 2.520,15	R\$ 5.040,30
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$ 2.599,69	R\$ 10.398,76
3	COPEIRA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	R\$ 2.556,95	R\$ 5.113,90
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 2.556,95	R\$ 2.556,95
5	JARDINEIRO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 93,99	R\$ 93,99
6	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 4.164,95	R\$ 4.164,95
GRUPO 02 - CAMPINA GRANDE - PB				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 2.539,69	R\$ 5.079,38
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$ 2.579,74	R\$ 10.318,96
3	COPEIRA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	R\$ 2.234,94	R\$ 4.469,88
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 2.578,69	R\$ 2.578,69
5	JARDINEIRO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 92,48	R\$ 92,48

3.1.2 Novos valores:

GRUPO 01				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$3.135,52	R\$6.271,04
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em	4	R\$3.213,48	R\$12.853,92



	escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS			
3	COPEIRA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	R\$3.185,12	R\$6.370,24
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$3.205,69	R\$3.205,69
5	JARDINEIRO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$93,99	R\$93,99
6	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$4.878,40	R\$4.878,40
GRUPO 02 - CAMPINA GRANDE - PB				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$3.135,52	R\$6.271,04
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$3.213,48	R\$12.853,92
3	COPEIRA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	R\$3.185,12	R\$6.370,24
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$3.205,69	R\$3.205,69
5	JARDINEIRO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$92,48	R\$92,48

3.2. Desta forma, o valor mensal estimado do contrato, após repactuação, é **R\$ 62.466,65 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (meses), é **R\$ 749.599,80 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 562.199,85 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, pertinente ao período de 09 (nove) meses, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39, vinculado às atividades 02.020 / 02040 / 02.030 / 02060 / 02.070; 1214 / 1211 / 1111 / 1001; 04 123 2002 2005 / 10 305 1007 2033 / 10 301 1007 2027 / 12 361 1002 2012 / 15 452 1030 2045 / 20 606 1012 2048 3.3.90.39, da vigente Lei Orçamentária Anual.



5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo vinculado a Adesão n. 001/2021 vinculado a Ata de Registro de Preço nº 006.2020-PRT13 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 11º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e Convenção Coletiva de Trabalho.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOA VISTA – PB, 13 de abril de 2022.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PELA CONTRATANTE


ODIMAR GOMES DA SILVA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

